

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4256/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E POR REDUÇÃO

DE VERBA NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°- Abre-se crédito especial, na seguinte dotação orçamentária: 0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário 20601000761026 – Aquisição de Caminhão Basculante 449052000000 – Equipamento e material permanente(492)(1870) R\$ 50.000,00 449052000000 – Equipamento e material permanente (493) (livre) R\$ 20.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior os recursos federais oriundos do Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 50.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras 9999999999999- Reserva de Contingência 999999990000- Reserva de Contingência (428)

R\$ 20.000,00

- **Art.3 –** O projeto que será executado com o recurso da presente lei fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2006.
- **Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFÉITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 10/10/2006.Livro 27.